

**EDITAL Nº 66/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023**  
**PROCESSO Nº 90/2023**

**Órgão Licitante:** MUNICÍPIO DE LUCÉLIA.

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Órgão Requisitante:** DIVERSAS SECRETARIAS.

**Publicações:**

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Diário Oficial Eletrônico Municipal de Lucélia (resumo do Edital);
- Site: [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br) (edital completo);
- Mural: Térreo do Paço Municipal, Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP.

**Data/hora para entrega dos envelopes e realização:** 11 de Setembro de 2023 às 09h00min.

**Local:** Sala de Licitações, Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP.

**Legislação Aplicável:** O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, na cidade de Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br), por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, a quem possa interessar, que se acha aberto o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL SUPRA.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os documentos de credenciamento, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço informado no preâmbulo.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP, iniciando-se no dia **11 de Setembro de 2023, às 09h00min**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do presente certame.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o **registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital supra.**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente, assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições (art. 15, § 4º, Lei nº 8.666/93).

**1.3.** Todos os produtos relacionados no Anexo I deverão ser de boa qualidade e especificados com as suas respectivas marcas.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.2.** Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública.

**2.3.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**2.4.** A empresa interessada em participar do certame licitatório que, impossibilitada de enviar seu Responsável Legal ou Procurador para participar da sessão pública, poderá encaminhar seus envelopes via Correios, apresentá-los no Protocolo do Paço Municipal ou entregar na própria sessão, antes de seu início.

**2.4.1.** Envelope recebido via Correios, servidor que o recepcionar, providenciará uma cópia do Aviso de Recebimento (AR), remetendo-o juntamente com o envelope ao Setor de Licitação; se envelope apresentado no Protocolo, servidor solicitará a identificação do portador (nome, CPF e endereço) no próprio envelope ou formulário;

se entregue por um dos participantes antes do início da sessão, será obrigatória a identificação do portador (nome, CPF e endereço) no próprio envelope ou formulário.

**2.5.** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Sala de Licitações, localizada na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP, até a data de 11 de Setembro de 2023, às 09h00min, após as 09h00min, será realizada sessão pública de processamento do pregão para registro de preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para o credenciamento, será preenchido o documento (Credenciamento), conforme (Anexo II), acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes nº 1 e nº 2:

**3.1.1.** Tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.1.2.** Tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

**3.1.3.** Apresentação de DECLARAÇÃO que comprove o enquadramento da empresa, quando for o caso, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando garantir seu direito de preferência (Anexo VIII).

**3.1.4.** A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o(a) licitante, mas o(a) impedirá de usar as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme o Anexo III do Edital deverá ser apresentada *FORA* dos Envelopes nº 1 e nº 2.

**4.2.** A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, *separadamente*, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2023**  
**PROCESSO Nº90/2023**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2023**  
**PROCESSO Nº90/2023**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**4.3.** A PROPOSTA deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**4.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1.** A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

**5.1.1.** Qualificação da licitante, nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal da licitante, se houver e dados do seu representante legal;

**5.1.2.** Número do Pregão ou Processo;

**5.1.3.** Descrição do objeto licitado, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

**5.1.4.** Prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei nº 10.520/2002, contados da data de encerramento da licitação;

**5.1.5.** Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

**5.1.6.** Assinatura do representante legal da empresa ou procurador, quando for o caso;

**5.1.7.** Declaração de que o produto é de primeira qualidade (Anexo V) nos termos do item 14 do presente edital;

**5.1.8.** Indicação da conta corrente bancária da licitante.

**5.1.9.** Declaração de que atende integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei n 8.666/93.

**5.2.** As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

**5.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.4.** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar. Sempre será considerado como correto os valores unitários.

**5.5.** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes *Proposta*, desde que comprovado os poderes para esse fim.

**5.6.** O licitante poderá também, junto com a proposta impressa, apresentá-la na forma *digital*, ou seja, apresentá-la gravada em *pen-drive* (dentro do envelope nº 01 - Proposta, devidamente lacrado), sendo o mesmo devolvido após a respectiva abertura.

**5.7.** Para os licitantes que optarem por apresentar a proposta na forma do item anterior, **DEVERÁ UTILIZAR COMO MODELO, OBRIGATORIAMENTE, A**

PLANILHA DIGITAL que se encontra disponibilizada junto a este Edital de Licitação, na forma do Anexo IX e X (Modelo de Proposta Digital).

**5.8.** O arquivo digital que trata o item anterior (Anexo IX e X – Modelo de Proposta Digital) NÃO DEVE SOFRER ALTERAÇÕES de qualquer natureza, seja da tipologia do texto, tamanho ou descrição, sob prejuízo do sistema de Pregão Presencial utilizado pela municipalidade não reconhecer o arquivo, atrasando assim, o processamento da sessão do Pregão Presencial.

**5.9.** Caso aconteça qualquer falha na importação do arquivo da proposta digital gravada em *pen-drive*, será facultado a empresa licitante enviar o arquivo por e-mail, ocasião em que o valor da proposta digital e da proposta impressa e assinada apresentada dentro do envelope nº 01 - Propostas serão conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**5.10.** A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação. Ocorrendo essa indisponibilidade, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederão à digitação da proposta escrita apresentada.

**5.11.** Em qualquer situação, havendo divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e na proposta digital, prevalecerá o valor constante da proposta escrita e assinada.

**5.12.** A apresentação da proposta escrita, devidamente rubricada e assinada ao final, é condição obrigatória mesmo no caso de apresentação da proposta na forma digital.

**5.13.** A ausência da apresentação da proposta escrita dentro do envelope nº 01, devidamente assinada por pessoa com poderes para tal, importará na desclassificação da licitante.

## **6. DOS PREÇOS**

**6.1.** A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e todas as demais despesas decorrentes da entrega dos materiais.

**6.2.** O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, na hora da realização do referido pregão presencial, podendo solicitar reequilíbrio econômico-financeiro no decorrer do contrato, desde que devidamente comprovado.

**6.3.** Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

## **7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA**

**7.1.** É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

**7.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação ao preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

**7.3.** Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.

## **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**8.1.** O Envelope *Documentos de Habilitação* deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**8.1.1.3.** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2 deste subitem;

**8.1.1.4.** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**8.1.1.5.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.1.6.** Os documentos relacionados nos itens anteriores **não** precisarão constar no Envelope *Documentos de Habilitação*, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**8.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo há 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação;

**8.1.2.2.** Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), inclusive as contribuições sociais, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

**8.1.2.3.** Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, e no caso de não estar sujeita à inscrição estadual, por meio de certidão ou declaração do órgão competente:

**8.1.2.3.1.** Para as empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

**8.1.2.4.** Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito;

**8.1.2.5.** Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

**8.1.2.6.** Prova de Inexistência de Débito Inadimplido perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

### **8.1.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**8.1.3.1.** Na comprovação da regularidade fiscal por parte das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicam-se os benefícios constantes do art. 43, § 1º, Lei Complementar nº 123/06, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lucélia, e mediante pedido por escrito da empresa.

**8.1.3.2.** Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

**8.1.3.3.** A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo de que trata o subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, a critério da Administração, nos termos do art. 43, § 2º, Lei Complementar nº 123/06).

#### **8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.1.4.1.** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Falência e Concordata, recuperação judiciais e extrajudiciais ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação.

**8.1.4.2.** Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

**8.1.4.3.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### **8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.5.1.** Fornecimento de pelo menos um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa compatível em características com o objeto desta licitação, que comprove que a mesma já tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, produtos semelhantes ao pretendido nesta licitação.

#### **8.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**8.1.6.1.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo VI).

**8.1.6.2.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo VII).

### **8.1.7. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS**

**8.1.7.1.** Sendo habilitado, o licitante deverá fornecer amostras dos produtos licitados conforme Anexo I do edital.

**8.1.7.2.** As empresas licitantes classificadas nos itens do processo licitatório deverá apresentar uma AMOSTRA do item em conformidade com as especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) deste edital; na hipótese da empresa não apresentar as amostras, será automaticamente desclassificada do certame.

**8.1.7.3.** As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do Licitante, número do processo licitatório e o número do item.

**8.1.7.4.** As amostras serão submetidas à análise e parecer da Equipe designada pelas Secretarias requisitantes, que aprovarão ou reprovarão a amostra apresentada de acordo as especificações constantes do Anexo I deste Edital, constando o fato na Ata da Sessão.

**8.1.7.5.** Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou peritos credenciados pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante (art. 75 da Lei nº 8.666/93).

**8.1.7.6.** As amostras deverão ser apresentadas no dia do certame, no endereço Avenida Brasil, nº 1101, Centro, Lucélia/SP.

**8.1.7.7.** A apresentação das amostra

s, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Em sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

**8.1.7.8.** Caso não seja aprovada a amostra, as Secretárias requisitantes analisarão as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital e equipe designada para a análise da mesma.

## **8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.2.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**8.2.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

**8.2.2.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**8.2.2.2.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**8.2.2.3.** Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

**8.2.2.4.** Ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

**8.2.3.** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou autenticado pelo Pregoeiro e equipe de apoio (desde que acompanhados dos originais), ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

## **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**9.1.** No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.2.** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

**9.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

**9.4.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**9.4.1.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, e com preços excessivos;

**9.5.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.5.1.** Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

**9.6.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**9.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

<b>REDUÇÃO MÍNIMA PARA TODOS OS ITENS</b>	<b>R\$ 0,01</b>
---	-----------------

**9.7.1.** Serão aceitas as propostas com até 03 (três) casas decimais.

**9.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.9.** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**9.9.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**9.9.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1 serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**9.9.3.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**9.9.4.** Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

**9.9.4.1.** Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**9.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.11.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.12.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.13.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**9.14.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10. Observar as regras de retenção do imposto de Renda conforme INRFB 2145/2023.**

## **11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**11.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente justificado à autoridade competente.

**11.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**11.5.** O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Sendo decretado o vencedor, será realizada a adjudicação e a homologação.

**11.7.** A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**11.8.** Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

**11.8.1.** Somente serão válidos os documentos originais;

**11.8.2.** As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 1.101. Lucélia/SP, no horário de expediente, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.

**11.8.3.** Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

## **12. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Conhecido o resultado final do presente Pregão, a(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) ciente(s) do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da Notificação para assinatura do mesmo, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**12.2.** Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive quanto aos preços ofertados, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**12.3.** Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 12.1 do presente edital.

**12.4.** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

**12.5.** As publicações referidas nos subitens 12.2 e 12.3 dar-se-ão em jornal de circulação local.

**12.6.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto nº. 7.752, de 28 de maio de 2013.

## **13. DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

**13.1.** Os detentores da ata de registro de preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**13.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**13.3.** Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**13.4.** Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras ou convocando para assinatura do Contrato, integrante deste Edital na forma do Anexo XII.

**13.5.** Para instruir o pedido de compras ou a assinatura do Contrato, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

**13.6.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO**

**14.1.** Prazo de entrega: A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no máximo 05 (Cinco) dias úteis da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar(em) de cumprir(em) as exigências do Edital, ficará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

**14.2.** Local e horário de entrega: Os objetos deverão ser entregues na Sede da Secretária requisitante conforme descrição do termo de referência (anexo I) das 07h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

**14.3.** Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das

informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

**14.4.** O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ocorrer (em) de acordo com o item 12 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que as obrigações de fornecimento deixarão de vigor, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

**14.5.** Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

**14.5.1.** Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**14.5.1.1.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**14.5.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar a ata ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**14.5.2.1.** Na hipótese de complementação, a detentora da ata/contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do órgão gerenciador/contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

## **15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**15.1.** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**15.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, quando deferida pela autoridade competente sua conversão, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos

incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**15.3.** Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global adjudicado ao vencedor:

**15.3.1.** Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

**15.3.2.** Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

**15.4.** Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

**15.4.1.** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**15.5.** Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**15.5.1.** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**15.5.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**15.6.** As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

**15.7.** Da aplicação das sanções previstas neste instrumento, caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**15.8.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**15.9.** A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

## **16. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica

conforme Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

**16.1.1.** A nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Setor de Compras, podendo ser devolvida para a devida correção.

**16.1.2.** Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

**16.1.3.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

**16.1.4.** Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**16.1.5.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

**16.1.6.** Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**16.1.7.** A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte do material licitado, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização.

**16.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 16.1.

**16.3.** A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

**16.4.** As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

## **17. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**17.2.** Qualquer **cidadão** é parte legítima para impugnar o presente Edital de licitação, devendo apresentar a impugnação em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em uma das maneiras

descritas no item 14.4 a seguir.

**17.3.** Já os eventuais pedidos de impugnação ao Edital oriundos de **pessoas jurídicas deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de proposta, em uma das maneiras descritas no item 14.4 a seguir.

**17.4.** A impugnação deverá ser protocolizada em dias úteis no Protocolo Geral do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia, no horário de expediente.

**17.5.** Encaminhadas via Correios, com cópias devidamente autenticadas de eventuais documentos necessários, ocasião em que o servidor providenciará uma cópia do A.R. que será remetido juntamente com os demais documentos ao Setor de Licitação;

**17.6.** Enviadas no e-mail do Setor de Licitação desta municipalidade ([lucelialicitacao@gmail.com](mailto:lucelialicitacao@gmail.com)), ocasião em que a impugnação deve ser assinada eletronicamente, e eventuais documentos necessários escaneados e autenticados digitalmente por cartório competente.

**17.7.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital acompanhada dos seguintes pagamentos:

**17.7.1.** Ficha CNPJ obtida através do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**17.7.2.** Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial;

**17.7.3.** Cópia do documento oficial com foto do subscritor da impugnação, se subscrito por seu representante legal; se subscrito por procurador, documento do mesmo acompanhado do instrumento contendo outorga de poderes para tal finalidade.

**17.8.** Impugnação endereçada ao órgão competente desacompanhada dos documentos listados nos itens anteriores será declarada inepta.

**17.9.** Acolhida a petição contra o ato convocatório pela autoridade subscritora do presente Edital, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ou PREGOEIRO(A), será designada nova data para a realização do certame.

**17.10.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

## **18. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**18.1.** O Contrato (Anexo XII) bem como a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, decreto municipal nº 7.752/2013.

**18.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado; já o preço efetivamente contratado por meio de Contrato poderá ser revisto em decorrência de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**18.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**18.3.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**18.3.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**18.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**18.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio de Contrato e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**18.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**18.4.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou.

**18.4.3.** Proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

**18.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**18.6.** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a contratada se obriga a fornecer, a cada ocorrência de

majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

**18.7.** O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

**18.8.** A obrigatoriedade da contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigirá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.2.** De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes:

**19.2.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

**19.3.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**19.4.** O Comunicado de abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no jornal de circulação local.

**19.5.** Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário do Município de Lucélia.

**19.6.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, após a assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial.

**19.7.** Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Credenciamento;

ANEXO III - Minuta de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V - Declaração de Garantia;

ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

ANEXO VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX - Proposta Digital;

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI - Minuta de Contrato.

**19.8.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo.

**19.9.** Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08:00h às 11h30 e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Brasil, nº 1.101, ou por e-mail: [lucelialicitacao@gmail.com](mailto:lucelialicitacao@gmail.com) - A/C - Pregoeiro.

Lucélia, 15 de Agosto de 2023.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**  
Prefeita do Município

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº 66/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ABACAXI PÉROLA ou HAVAI, tipo comercial, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme. Isento de enfermidades material terroso e de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	50,0000	UN
2	AÇÚCAR CRISTAL Branco, fino e de 1ª qualidade, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5 Kg em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	3000,0000	PCT
3	AÇÚCAR REFINADO Branco, de primeira qualidade, obtido a partir do caldo de cana de açúcar, com aspectos, cor e odor característicos e sabor doce, não podendo apresentar sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica devidamente lacrada, de 1 Kg, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses.	300,0000	PCT
4	ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, adoçado, contendo 7 Vitaminas (B1, B2, B6, B12, Niacina, Ácido Pantotênico e Biotina), Acondicionado em caixinhas de 2 Kg, íntegras e resistentes, devendo conter lista de ingredientes, informações do fabricante, data de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data de entrega. (APRESENTAR AMOSTRA).	2350,0000	UN
5	ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, adoçado, contendo 7 Vitaminas (B1, B2, B6, B12, Niacina, Ácido Pantotênico e Biotina), íntegras e resistentes, devendo conter lista de ingredientes, informações do fabricante, data de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data de entrega. (APRESENTAR AMOSTRA).	50,0000	UN
6	AÇAFRÃO Em pó, em embalagem de 500g.	150,0000	PCT
7	ADOÇANTE LÍQUIDO, tipo dietético, à base de stévia, acondicionado em frascos plásticos de no mínimo 200 ml, com bico dosador.	50,0000	UN
8	ALECRIM Deverá conter folhas desidratadas sãs, limpas e íntegras, Com cheiro e sabor próprio, em embalagem de 10g.	50,0000	PCT
9	ALMÔNDEGA DE CARNE Congelada, com os seguintes ingredientes: Carne de frango, carne suína, carne bovina, água, sal, creme de cebola, contendo dados do fornecedor, lote, SIF, data de fabricação e data de Validade. Transporte realizado em caminhão climatizado com Temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, Assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o Percurso da entrega. Registrado no órgão competente. Condimentos, estabilizantes, não contendo glúten, nem soja e derivados, E não conter gordura trans, em embalagens de 1 Kg, transparente, Resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. (APRESENTAR AMOSTRA).	1000,0000	KG



10	AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de terra, parasitos e detritos, não podendo estar úmidos ou fermentados. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos, Com umidade máxima de 14%, amido mínimo de 84% e resíduo mineral De 0,2%, em embalagens de 500g, contendo data de validade de, no mínimo, 12 meses.	480,0000	UN
11	ARROZ AGULHINHA. Tipo 1, pacote de 5Kg, beneficiado, polido, Classe longo fino, tipo agulhinha, sem parasitos e detritos, com validade De 09 meses a partir da data de entrega, além de conter dados do Fornecedor, data de fabricação e lote. (APRESENTAR AMOSTRA).	1800,0000	PCT
12	ARROZ AGULHINHA. Tipo 1, pacote de 2Kg, beneficiado, polido, Classe longo fino, tipo agulhinha, sem parasitos e detritos, com validade De 09 meses a partir da data de entrega, além de conter dados do Fornecedor, data de fabricação e lote.	300,0000	PCT
13	ADOÇANTE EM PÓ p/ culinária- adoçante em pó a base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, pote de 500g, próprio para culinária.	30,0000	PT
14	ALHO. Nacional, bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho E coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, Parasitas e larvas, acondicionados em sacos plásticos com peso aferido.	300,0000	KG
15	Almeirão de primeira qualidade, fresca, firme, bem desenvolvida, com folhas lavadas e íntegras, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser entregue semanalmente já pesada, em Sacos plásticos transparentes.	400,0000	MÇ
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS. Em embalagens de 500g, contendo data de validade de, no mínimo, 12 meses.	20,0000	PCT
17	AZEITE de oliva extra virgem -vidro 500ml	550,0000	UN
18	Azeitona Sem Caroço - Pote De Vidro , peso Liquido 500g	50,0000	UN
19	Bacon de primeira qualidade, resfriado, entregue em saco polietileno, com etiquetas de identificação, e validade, procedência e número de registro no sif.	1200,0000	KG
20	Bala de framboesa pacote 600g contendo açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes, lecitina de soja e monoesterato de glicerila, corantes, tartazina (e102) e indicotina (e132) aromatizantes. Contem soja e traços de leite e amendoim	400,0000	PCT
21	Bala de iogurte pacote 600g contendo açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes, lecitina de soja e monoesterato de glicerila, corantes, tartazina (e102) e indicotina (e132) aromatizante. Contem soja e traços de leite e amendoim.	400,0000	PCT
22	Bala mastigável, sabor CHOCOLATE, em embalagens de 500g, contendo data de validade de, no mínimo, 12 meses.	50,0000	PCT
23	Bala mastigável, sabor IORGUTE, em embalagens de 500g, contendo data de validade de, no mínimo, 12 meses.	50,0000	PCT
24	BANANA NANICA. De primeira qualidade, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência.	4950,0000	KG



25	BATATA BAROA OU MANDIOQUINHA. De primeira qualidade,  Sem fermentos ou defeitos, sem corpo estranho ou terra aderidos a superfície externa. Tamanhos grandes e uniformes.	1150,0000	KG
26	BATATA INGLESA. Lisa, de primeira qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	3000,0000	KG
27	BEBIDA DE SOJA. Sem sabor, coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo, em embalagens íntegras de tetra pack ou tetra brick aseptic de 1 litro, contendo os seguintes ingredientes:  Extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo de soja vegetal, aromatizantes, estabilizantes, vitaminas, emulsificantes, não contendo glúten e lactose.  Na embalagem deve conter informações do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade.	80,0000	UN
28	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA. Feita com produtos orgânicos, Hipoalergênica, 100% vegetal, 0% de lactose, enriquecido com cálcio, Em glúten, em embalagem de 1 litro longa vida, contendo data de Validade mínima de 06 meses, devendo estar em conformidade com as Leis específicas vigentes.	80,0000	UN
29	BOLACHA SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida Com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol e sem Lactose, em embalagem de polipropileno, resistente, lacrada, contendo 400g, com dados do fabricante, data de fabricação, lote e data de Validade no no mínimo 12 meses.	150,0000	PCT
30	BOLACHA TIPO ROSQUINHA. (Leite, Nata, Coco e Chocolate). Sem recheio, com ingredientes de qualidade e enriquecidos, acondicionados em caixas de papelão com 20 pacotes de 500g, em ótimo estado de conservação, contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote e data de validade de no mínimo 12 meses.	700,0000	CX
31	Bombom – pacote de 1kg - açúcar, gordura vegetal hidrogenada, Gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, Vitaminas b1, b2 e b3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de Soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, Emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento Químico bicarbonato de sódio e aromatizante	200,0000	PCT
32	Bebida lactea sabor chocolate. Embalagem de 1 litro	1200,0000	LT
33	Bebida lactea sabor chocolate. Embalagem de 200ml	4500,0000	UN
34	Biscoito de polvilho salgado. Embalagem com 100g. Sabor queijo	1200,0000	PCT
35	Biscoito de polvilho salgado. Embalagem com 100g. Tradicional	1200,0000	UN
36	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: de primeira linha – embalagem de 120 gr - elaborados a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituição a farinhas que contem gluten. Sabores diversos (coco, chocolate e banana com canela). O produto devera estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	50,0000	PCT
37	Biscoito recheado de chocolate, pacote com 145g, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal, cacau, açúcar invertido, sal, cálcio, vitaminas: retinol (vitamina a), niacina (vitamina b3), cianocobalamina (vitamina b12), calciferol (vitamina d), riboflavina (vitamina b2), tiamina (vitamina b1), corante caramelo, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e bicarbonato de amônio. Aromatizantes, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido cítrico e corante natural carmim. Contém: trigo. Contém gluten.	4000,0000	PCT



38	Biscoito recheado de morango, pacote com 145g, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, morango, fermentos químicos, bicarbonatos de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante e corante natural carmimcochonila. Contém glúten. Contem traços de leite. Indústria brasileira. Prazo de validade: 06 meses.	4000,0000	PCT
39	Biscoito salgado original 150 g, embalagem com 06 unidades de 25g cada, composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, aromatizante (contem derivado de leite), fermentos químicos, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio corante artificial vermelho 40. Contém: glúten. Contem trigo. Indústria brasileira. Prazo de validade do produto: 12 meses	1200,0000	PCT
40	Biscoito salgado sabor pizza 150 g, embalagem com 06 unidades de 25g cada, composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, aromatizante (contem derivado de leite), fermentos químicos, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio corante artificial vermelho 40. Contém: glúten. Contem trigo. Indústria brasileira. Prazo de validade do produto: 12 meses	1200,0000	PCT
41	Biscoito salgado sabor presunto 150 g, embalagem com 06 unidades de 25g cada, composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, aromatizante (contem derivado de leite), fermentos químicos, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio corante artificial vermelho 40. Contém: glúten. Contem trigo. Indústria brasileira. Prazo de validade do produto: 12 meses	750,0000	PCT
42	Biscoito wafer sabor morango, embalagem 165g, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó (2,77%), amido, pasta de aveia (1,04%), óleo de milho, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii) e melhorador de farinha protease (ins 1101i). Contém glúten. Prazo de validade do produto : 12 meses	2000,0000	UN
43	Biscoito wafer triplo sabor chocolate, embalagem 165g, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó (2,77%), amido, pasta de aveia (1,04%), óleo de milho, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii) e melhorador de farinha protease (ins 1101i). Contém glúten. Prazo de validade do produto : 12 meses.	2500,0000	UN
44	Biscoito recheado de morango, pacote com 145g, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, morango, fermentos químicos, bicarbonatos de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante e corante natural carmimcochonila. Contém glúten. Contem traços de leite. Indústria brasileira. Prazo de validade: 12 meses.	2500,0000	UN
45	Biscoito salgado original 150 g, embalagem com 06 unidades de 25g cada, composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, aromatizante (contem derivado de leite), fermentos químicos, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio corante artificial vermelho 40. Contém: glúten. Contem trigo. Indústria brasileira. Prazo de validade do produto: 12 meses	2000,0000	UN



46	BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE. Embalagem 165g, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó (2,77%), amido, pasta de avelã (1,04%), óleo de milho, sal, estabilizante lecitina de soja (ins 322), aromatizante, fermento químico bicarbonato de sódio (ins 500ii) e melhorador de farinha protease (ins 1101i). Contém glúten. Prazo de validade do produto: 12 meses.	1700,0000	UN
47	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER. Embalado com 03 pacotes internos, contendo ingredientes de qualidade e enriquecidos, acondicionados em caixas de papelão com 20 pacotes de 400g, em ótimo estado de conservação, contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote e data de validade de no mínimo 12 meses.	1212,0000	CX
48	BOLACHA TIPO MAISENA, sem recheio, acondicionados em caixas de papelão contendo 20 embalagens de 400g, em ótimo estado de conservação, com validade de no mínimo 06 meses.	522,0000	CX
49	BOLO SABOR ABACAXI EMBALAGEM DE 300G. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, polpa de abacaxi, glicose de milho, leite em pó desnatado, sal refinado, farinha de soja, amido, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservador propionato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes.	500,0000	UN
50	BOLO SABOR CHOCOLATE, composto de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, glicose de milho, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, cacau em pó, sal, farinha de soja, amido, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e aromatizantes.	500,0000	UN
51	BOLO SABOR COCO, composto de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal, glicose de milho, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, coco ralado, sal, farinha de soja, amido, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e aromatizantes.	500,0000	UN
52	Bolo de aniversário com massa de pão de Ló ou chocolate, de boa qualidade recheado e com cobertura, diversos sabores com 6 kg no máximo.	600,0000	KG
53	Bolo de cenoura sem recheio cobertura de chocolate/chocolate granulado.	270,0000	KG
54	Bolo de coco sem recheio com cobertura de leite condensado/coco flocos	400,0000	KG
55	Bolo de fubá sem recheio/cobertura açúcar e canela	420,0000	KG
56	Bolo de milho sem recheio e sem cobertura	440,0000	KG
57	BOLO SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 300G. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, polpa de laranja, glicose de milho, leite em pó desnatado, sal refinado, farinha de soja, amido, fécula de mandioca, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio.  Conservador propionato de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e aromatizantes.	530,0000	UN
58	Batata palha - Embalagem com 500 grs	600,0000	PCT
59	Creme tipo chantilly composição mínima: Água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica, lecitina de soja, citrato trissódico e fosfato dissódico, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, aroma artificial e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem de no mínima 200ml	60,0000	UN

60	CAFÉ EXTRAFORTE TORRADO e moído, embalado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, com prazo de validade não inferior a 8 meses da data da entrega – pacote com 500g. (APRESENTAR AMOSTRA).	4700,0000	UN
61	"CANELA EM PÓ – pacote com no mínimo 50g produto de boa qualidade, em embalagem contendo data de fabricação, data de validade. Embalagem primária."	5,0000	PCT
62	CANELA EM PAU – pacote com no mínimo 30g produto de boa qualidade, em embalagem contendo data de fabricação, data de validade. Embalagem primária.	5,0000	PCT
63	CHÁ MATE. Ingredientes: folhas de erva-mate selecionadas e tostadas, com peso líquido de 250g. (APRESENTAR AMOSTRA).	2180,0000	CX
64	CANJICA DE MILHO. Branca, tipo1, contendo 80% de grãos inteiros, Preparados com matérias primas sãs e isentas de parasitos, terra, detritos Animais e vegetais, com máximo 15% de umidade, em bom estado de Conservação. Em embalagens de 500g, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade.	140,0000	KG
65	CARNE MOÍDA. De abate recente, moída no mínimo duas vezes,  Congelada, com no máximo 5% de gordura, não apresentando ossos, sebo, nem cartilagens, com características de cor, sabor e odor próprios, sendo acondicionada em embalagens de 1 Kg contendo todas as especificações como: dados do fornecedor, lote, SIF, data de fabricação e de validade, seguindo padrões microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente.	6300,0000	KG
66	CARNE SUÍNA. Sem osso, sem pele, nem sebo, em cubos de até 2 cm, Tipo pernil congelado, com no máximo 5% de gordura, com Características de cor, sabor e odor próprios, sendo acondicionada em Embalagens de 2 Kg, contendo todas as especificações: dados do Fornecedor, lote, SIF, data de fabricação e de validade, seguindo padrões Microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em Caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com Carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha Congelado durante todo o percurso da entrega.	5800,0000	KG
67	CARNE BOVINA – Alcatra - De abate recente, fatiada com espessura de 2 cm, congelado, não apresentando ossos, sebo, nem cartilagens, com características de cor, sabor e odor próprio – Congelada pelo Sistema de Congelamento Individual – IQF. Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas avermelhadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 20% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega acondicionada em embalagens de 2 Kg contendo todas as especificações como: dados do fornecedor, lote, SIF, data de fabricação e de validade, seguindo padrões microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente. (APRESENTAR AMOSTRA).	5000,0000	KG



68	CARNE BOVINA – Contra file - De abate recente, fatiada com espessura de 2 cm, congelado, não apresentando ossos, sebo, nem cartilagens, com características de cor, sabor e odor próprio – Congelada pelo Sistema de Congelamento Individual – IQF. Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênic-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 10% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega acondicionada em embalagens de 2 Kg contendo todas as especificações como: dados do fornecedor, lote, SIF, data de fabricação e de validade, seguindo padrões microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente. (APRESENTAR AMOSTRA).	5000,0000	KG
69	Carne bovina (costela). Carne com corte em ripas, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem. Acondicionada em Embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e Armazenamento, vendido em kg. As embalagens devem ser Identificadas com o nome do produto. Seguir os padrões Microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/2001. (APRESENTAR AMOSTRA).	5000,0000	KG
70	CEBOLA. Branca, nacional, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucadas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência.	850,0000	KG
71	CENOURA. Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio, não será aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, praga, murcho, deformação grave, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, e bolores. De colheita recente.	850,0000	KG
72	CHEIRO VERDE – Cebolinha e Salsinha. Frescas, com coloração e Tamanho uniformes, sendo de qualidade fina das folhas. Sem sujidades, Bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de Enfermidades e outro defeito que possam alterar sua aparência e Qualidade, como as folha muito grossas. De colheita recente.	300,0000	MÇ
73	CHIMICHURRI. Sem pimenta, com os seguintes ingredientes: salsa, Orégano, pimentão vermelho e alho, em embalagem de 500g.	10,0000	PCT
74	COCO RALADO. Seco e sem açúcar, na cor branca, deverá ser  Elaborado com endosperma procedente dos frutos sãos e maduros, não  Poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de  Fragmentos soltos, sendo parcialmente desengordurado com teor mínimo  De lipídio de 3g, em embalagens de 100g, contendo dados do fabricante,	60,0000	PCT
75	Carne bovina (costela). Carne com corte em pedaços, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar muita cartilagem. Acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento, vendido em kg. As embalagens devem ser Identificadas com o nome do produto. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/2001 anvisa/ms. (APRESENTAR AMOSTRA).	600,0000	KG



76	Carne bovina em cubos (Acém). Cubos com cerca de 5cm, de abate recente, congelada, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos e cartilagens. Acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1kg. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/MS.	1000,0000	KG
77	Carne bovina em bife (coxão mole). Carne com corte para bife, de abate recente, fresca, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos e cartilagens. Acondicionada em embalagens atóxicas, resistentes ao transporte e armazenamento, vendido em kg. As embalagens Devem ser identificadas com o nome do produto. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/2001 anvisa/ms.	600,0000	KG
78	Carne de Frango (peito sem osso), de abate recente, congelada. Acondicionada em embalagens saco plástico com cerca de 1 a 3kg. Acondicionados em caixas de papelão lacrados, contendo todas as especificações do produto. O mesmo deverá conter no máximo 6% de água resultante do descongelamento da carcaça (partes comestíveis). Registrado no Órg	900,0000	KG
79	Chocolate granulado macio 1,05kg	80,0000	PCT
80	CHOCOTONE - confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate, gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (ins 100i) e urucum (ins 160b) e conservadores: propionato de cálcio (ins282) e ácido sórbico (ins200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual- 450g	800,0000	UN
81	Couve de primeira qualidade,	200,0000	PCT
82	Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. NÃO CONTÉM GLÚTEN 300g	500,0000	UN
83	Ervilha - lata 200g	400,0000	UN
84	ERVILHA. Seca, tipo 1, em grãos verdes partidas, isenta de parasitos, terra, detritos animais e vegetais, em bom estado de conservação, em pacotes de 500g, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação e de validade.	300,0000	PCT
85	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, em pacote com 1 kg, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos, sem sujidades ou parasitos. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	100,0000	KG
86	Filé de peixe merluza congelado e sem espinho - filé de merluza (congelado/resfriado), fresca e sem espinhos, devendo o mesmo não sofrer qualquer processo de conservação exceto pelo resfriamento e que mantenha suas características organolépticas essenciais inalterados, com ausência de sujidades, parasitas e larvas - nta 09, registro no ma/ sif/ dipoa. .(APRESENTAR AMOSTRA).	500,0000	KG
87	Leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e numero de lote - lata com 395g	500,0000	UN
88	Leite de coco - frasco com 200ml	100,0000	FR
89	Leite uht Integral, embalagem longa vida com 1 l, composto de Estabilizantes: Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio, Monofosfato de Sódio e Citrato de Sódio	150,0000	UN
90	Laranja pêra ou seleta ou lima. Fresca, de primeira, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânicas, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem es envolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos	2600,0000	KG
91	LANCHE NATURAL. Contendo pão francês ou de leite, alface, cenoura, muçarela e patê, cortado em fatias ou ao meio.	950,0000	UN



92	LANCHE NATURAL. Contendo pão tipo Baguete de aprox. 50cm, alface, cenoura, presunto, muçarela e patê ou molho, cortado em fatias.	60,0000	KG
93	LANCHE FRIO contendo 02 fatias de pão de forma, recheado com presunto, muçarela, tomate, alface e molho verde embrulhado em filme de pvc transparente.	16200,0000	UN
94	Lanche frio contendo uma baguete de 50 cm, recheado com Presunto e muçarela, alface, tomate e maionese.	15100,0000	UN
95	Lanche natural, contendo 01 pão francês, recheado com alface, cenoura, mussarela e molho verde embrulhado em filme pvc transparente, fabricado no mesmo dia da entrega	16000,0000	UN
96	LANCHE NATURAL, contendo pão sírio, alface, cenoura, mussarela e molho verde.	1000,0000	UN
97	LIMÃO TAHITI, de primeira qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa firme e intacta.	500,0000	KG
98	MAÇÃ. De primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura e pancadas, apresentando tamanhos e cores uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes podres.	4000,0000	KG
99	MINI PIZZA. Em discos pequenos, de sabores como: frango, carne, palmito	16000,0000	UN
100	PÃO DE FORMA. Embalagem de 500g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propinado de cálcio, estabilizantes, lecitina de soja e esteroil 2-lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	1500,0000	PCT
101	PÃO DE LEITE para cachorro quente tam médio Produto obtido pela cocção de preparado com farinha de trigo, fermento, leite, sal e açúcar, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA, e feito em boas condições técnicas e de higiênico-sanitárias adequadas.	35000,0000	UN
102	PÃO DE QUEIJO ASSADO, tamanho médio com aproximadamente 50g cada, vendido por Kg.	2630,0000	KG
103	PANETONE - confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%), frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídios de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (ins 100i) e urucum (ins 160b) e conservadores: propionato de cálcio (ins282) e ácido sórbico (ins200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual- 450g	800,0000	UN
104	PÃO FRANCÊS. Unidade com 50g, sem aparência de murcho, sujidades ou queimado. Acondicionado em embalagens plásticas com bom estado de conservação.	46700,0000	KG
105	PRESUNTO COZIDO DE SUÍNO MAGRO. Obtido de pernil ou outra parte suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios e fatiado.	1758,0000	KG
106	REFRIGERANTE COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA. Açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural, não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Embalagem com 2 litros.	700,0000	UN
107	REFRIGERANTE DE 2 LITROS. Contendo água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural acidulante, conservadores sorbato de potássio e benzoatode sódico, corante caramelo.	13330,0000	UN



108	REFRIGERANTE. Composto de água gaseificada, açúcar, suco de laranja, aroma sintético artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Embalagem com 2 litros.	600,0000	UN
109	REQUEIJÃO CREMOSO. Embalagem de 500g. Ingredientes: creme de leite, leite desnatado, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, coalho, estabilizantes de sódio e fosfato, conservantes de potássio. Reduzido de gorduras totais, pronto para o consumo. Registro no SIF. Não contém glúten. Lote, data de fabricação e data de validade.	600,0000	UN
110	COLORAU. Ingredientes: urucum, corante de urucum, em pó fino,  Homogêneo, coloração vermelho intenso, não devendo conter derivados de soja e fubá, em embalagens de 1 Kg, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	250,0000	PCT
111	COLORAU. Ingredientes: urucum, corante de urucum, em pó fino,  Homogêneo, coloração vermelho intenso, não devendo conter derivados de soja e fubá, em embalagens de 500 Kg, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	10,0000	PCT
112	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. Desossada e sem pele, de abate recente, congelado, com no máximo 6% de água resultante do Descongelamento da carcaça (parte comestível), não apresentando ossos, Sebo, nem cartilagens, com características de aspecto, cor, sabor e odor Próprios, sendo acondicionada em embalagens atóxicas, de 2 Kg Contendo todas as especificações do produto, como: dados do Fornecedor, lote, SIF, data de fabricação e de validade, seguindo padrões Microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em Caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com Carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha Congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão Competente.	5800,0000	KG
113	COXINHA DA ASA DE FRANGO. De abate recente, congelado, com No máximo 6% de água resultante do descongelamento da carcaça (parte Comestível), não apresentando ossos, sebo, nem cartilagens, com Características de aspecto, cor, sabor e odor próprios, sendo Acondicionada em embalagens atóxicas, de 1 a 2 Kg contendo todas as Especificações do produto, como: dados do fornecedor, lote, SIF, data de Fabricação e de validade, seguindo padrões microbiológicos Estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em caminhão Climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria Fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado Durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente.	5600,0000	KG
114	DOCE DE LEITE PASTOSO. Deverá conter o leite fresco, adequado ao  Preparo, devendo estar na proporção de três partes de leite para uma de Açúcar, não conter substâncias estranhas na composição, sendo tolerado O emprego de amido de milho na dosagem de 2%, será proibido  Adicionar gorduras trans, geleificantes e/ou substâncias inócuas, exceto Bicarbonato de sódio parcial de acidez do leite, em potes de 400g, com Dados do fabricante, lote, data de validade, e que contenha registro no SIF ou SISF.	350,0000	UN



115	EMPANADO DE FRANGO. Congelado, com os seguintes ingredientes: Carne de frango, farinha para empanar, solução ligante, gordura vegetal, Água, farinha de arroz, farinha de trigo fortificado com ferro e ácido Fólico, sal, dextrina, estabilizantes, especiarias e aromatizantes naturais, Em embalagens de 2,5 Kg, transparente, resistente e atóxica, compatível Ao contato direto com alimentos, contendo dados do fornecedor, lote, data de fabricação e data de validade. Transporte realizado em caminhão Climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria Fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado Durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente.	600,0000	KG
116	ERVAS FINAS. Ingredientes: alecrim, manjeriço, tomilho, salsa, Estragão e orégano, contendo folhas limpas, sãs e secas, com cheiro e Sabor próprio, em embalagem de 10g.	50,0000	PCT
117	EXTRATO DE TOMATE. Embalagem sachê de 340g, contendo os seguintes ingredientes: tomate, sal, açúcar, cebola, salsa e alho, com aspecto de massa vermelha, ausente de sujidades, parasitas e detritos, Com sabor característico, sem ranço e contendo todas das especificações do produto, registrado em órgão competente, com data de validade Mínima de 12 meses.	2500,0000	UN
118	EXTRATO DE TOMATE. Embalagem Tetra Pak de 1,080 Kg, Contendo os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal, com aspecto de Massa velha, ausente de sujidades, parasitas e detritos, com sabor Característico, sem ranço e contendo todas as especificações do produto, Registrado em órgão competente, com data de validade mínima de 12 Meses.	3050,0000	UN
119	FARINHA DE MANDIOCA. Torrada, tipo 1, seca, branca, sem Materiais terrosos, sujidades, parasitas ou detritos, em embalagens de 1 Kg, em bom estado de conservação, íntegra, e com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem, Contendo data de validade de, no mínimo, 12 meses a partir da data de Entrega.	400,0000	PCT
120	FARINHA DE TRIGO. Especial, branca, enriquecida com ferro e ácido Fólico, para uso caseiro, com glúten, sem conservantes, aditivos, Sujidades e/ou parasitas, contendo no mínimo 1,5 Kg de fibra alimentar; 2,1 mg de ferro e 75 mcg de ácido fólico, em pacotes de 1 Kg em bom Estado de conservação, contendo data de validade no mínimo de 12 Meses.	1800,0000	KG
121	FAROFIA DE SOJA. Ingredientes: farinha de mandioca, farinha de Milho, proteína de soja texturizada, óleo de palma, ricota, sal, sem Qualquer tipo de conservantes, sem corante sintético, sem aromatizante sintético, sem glúten, sem gordura trans, com textura crocante, Granulação uniforme, isenta de sujidades, parasitas ou detritos, com validade de, no mínimo, 06 meses. Pacotes de 400gramas.	300,0000	PCT

122	FEIJÃO CARIOCA. Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, detritos e parasitos, além de mistura de outras variedades espécies animais ou vegetais, sendo acondicionado em embalagens primárias de saco plástico firme e íntegro de 1 Kg, em fardos íntegros e resistentes de 30 Kg, com data de validade de até 06 meses a partir da data de entrega.	650,0000	FD
123	FEIJÃO PRETO. Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, detritos e parasitos, além de mistura de outras variedades e espécies animais e vegetais, sendo acondicionado em embalagens de saco plástico de 1 Kg, em fardos íntegros e resistentes de 30 Kg, com data de validade de até 06 meses a partir da data de entrega.	305,0000	FD
124	FERMENTO EM PÓ. Químico, contendo os ingredientes: amido de Milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio  E carbonato de cálcio, acondicionado em potes, contendo 250g, sem Amassados, com data de validade de no mínimo 12 meses.	230,0000	UN
125	FILÉ DE PEIXE. Tipo Mapará, congelado, sem espinhos, sem excesso De gelo, com no máximo 6% de água resultante do descongelamento da Carcaça (parte comestível), devendo o mesmo no sofrer qualquer Processo de conservação exceto pelo resfriamento, e que tenha Características organolépticas essências inalteradas, sem sujidades, Parasitas e larvas, em embalagens plásticas transparentes, atóxicas, Resistentes, com no máximo de 2 Kg, identificadas com dados do Fornecedor, lote, data de fabricação, data de validade e registro SIF/MA/DIPOA, NTA 09. Transporte realizado em caminhão Climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria Fechada, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo O percurso da entrega. Registrado no órgão competente. (APRESENTAR AMOSTRA).	5600,0000	KG
126	FRANGO ISCAS. De abate recente, em tiras aproximadas de 4 x 1 x 1 Cm, congelado, com no máximo 6% de água resultante do Descongelamento da carcaça (parte comestível), não apresentando ossos, Sebo, nem cartilagens, com características de aspecto, cor, sabor e odor Próprios, sendo acondicionada em embalagens atóxicas, de 1 Kg Contendo todas as especificações do produto, como: dados do Fornecedor, lote, SIF, data de fabricação e de validade, seguindo padrões Microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em Caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com Carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha Congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão Competente.	6500,0000	KG
127	FUBÁ. Tipo Mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico, Acondicionados em pacotes de 1 Kg, composto por 100% de grãos de milho, sãos e limpos, sem fermentação, sujidades, parasitos e detritos, com data de validade mínima de 12 meses.	450,0000	PCT
128	GELATINA EM PÓ. Diversos sabores, contendo os seguintes Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitaminas: A, C e E, citrato de sódio, aroma artificial de frutas, corantes artificiais, acidulante ácido fumárico, estabilizantes, embalada em caixinhas de 25g, com validade mínima de 12 meses.	10000,0000	UN
129	GOIABADA PASTOSA. Produto a base de goiaba e açúcar, não contendo outras substâncias na composição, em potes de 400g, com Identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, informação Nutricional, prazo de validade e registrado em órgãos competentes.	300,0000	UN
130	IOGURTE. Sabores de morango ou coco, com consistência cremosa, acondicionadas em embalagens de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD), contendo 200 ml, tendo como ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, soro de queijo, pasteurizado desnatado, polpa de fruta, fermento lácteos e estabilizantes. No rótulo deve conter informações nutricionais, lote, SIF, data de fabricação, data de validade de no mínimo 20 dias, a partir da entrega.	500,0000	PCT



131	IOGURTE. Sabores de morango ou coco, com consistência cremosa, acondicionadas em embalagens de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD), contendo 1 litro, tendo como ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, soro de queijo, pasteurizado desnatado, polpa de fruta, fermento lácteos e estabilizantes. No rótulo deve conter informações nutricionais, lote, SIF, data de fabricação, data de validade de no mínimo 20 dias, a partir da entrega. Será entregue nas escolas pela empresa, com planilha no ato da entrega, contendo quantidade e assinatura do responsável pela escola.	6000,0000	LT
132	ISOTÔNICO, composto de água, sacarose, glicose, cloreto de sódio, citrato de sódio, fosfato de potássio monobásico, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corantes artificiais crepúsculo fcf. Unidade em garrafa plástica com 500 ml, lacrada, com validade de no mínimo 90 dias a contar da entrega, sabor morango, uva, tangerina, maracujá e laranja	3000,0000	UN
133	LEITE DE ARROZ. Ingredientes: água, arroz, óleo vegetal, cálcio, sal, Emulsificante natural e estabilizante, com características de cor, sabor e Textura próprios, em embalagem Tetra Pack longa vida, atóxica e Resistente, contendo 1 litro, com rótulo de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998 da ANVISA.	150,0000	UN
134	LEITE EM PÓ. Integral, instantâneo, com composição enriquecida com Ferro, vitaminas C, A e D, e minerais como zinco, fósforo, ferro e cálcio, Em embalagens de 400g, contendo dados do fabricante, data de Fabricação, lote e data de validade mínima de 12 meses, registrado em Órgão competente no Ministério da Agricultura e contendo SIF.	100,0000	PCT
135	LEITE PASTEURIZADO. Fresco, in natura, fluido, não podendo sofrer adição de qualquer outro ingrediente, devendo conter características Próprias do produto, como cor branca, odor e sabor lácteo suave, Contendo no mínimo de 3% de gordura, em embalagens plásticas Resistentes e atóxicas, contendo 1 litro. Será entregue nas escolas pela Empresa, com planilha diária, contendo a quantidade entregue em cada Escola, e assinada pelo responsável das mesmas.	12000,0000	LT
136	Leite uht Integral, embalagem longa vida com 1litro, composto De Estabilizantes: Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio, Monofosfato de Sódio e Citrato de Sódio	10000,0000	UN
137	LINGUIÇA CALABRESA. Cozida e Defumada. Resfriada, embalada Em saco polietileno de 1 Kg, com etiqueta de identificação da empresa, Ingredientes, e também prazo de validade, procedência e número de Registro no SIF. Transporte realizado em caminhão climatizado com Temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, Assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o Percurso da entrega.	650,0000	KG

138	<p>LINGUIÇA DE FRANGO. Congelada, produzida com matéria de ótima</p> <p>Procedência, não apresentando superfície pegajosa, em embalagens de 5 Kg, de polietileno transparentes, resistentes e atóxicos a vácuo, contendo no rótulo todas as especificações do produto, como: dados do</p> <p>Fornecedor, lote, SIF, data de fabricação e de validade, seguindo padrões microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente.</p>	200,0000	KG
139	<p>LINGUIÇA tipo toscana de carne bovina, congelada, validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega acondicionada em embalagens de 3 a 5 Kg contendo todas as especificações como: dados do fornecedor, lote, SIF, data de fabricação e de validade, seguindo padrões microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente;</p>	5150,0000	KG
140	<p>LINGUIÇA tipo toscana de carne suína, congelada, validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega acondicionada em embalagens de 3 a 5 Kg contendo todas as especificações como: dados do fornecedor, lote, SIF, data de fabricação e de validade, seguindo padrões microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente;</p>	5000,0000	KG
141	<p>LOURO EM FOLHA. Inteiras, sãs e íntegras, sem sujidades terrosas, Em embalagem de 500g</p>	115,0000	PCT
142	<p>Mistura para bolo. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, fosfato monocalcico, pirofosfato de cálcio e fosfato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aroma sintético idêntico ao natural e espessante goma guar ou goma xantana.</p> <p>Validade: 210 dias a partir da data de fabricação.</p> <p>ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA E PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA, TRITICALE E LEITE.</p> <p>CONTÉM GLÚTEN Embalagem de aproximadamente 450g.</p>	100,0000	PCT
143	<p>MORTADELA BOLONHESA DEFUMADA. Ingredientes básicos: carne bovina e suína, emulsificados, acrescidos ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural e submetido ao tratamento térmico adequado. Umidade: máximo de 65%-proteína: mínimo de 12%. Gordura: máximo de 20%. Carboidratos: máximo de 10%.</p>	1550,0000	KG
144	<p>MAIONESE, pote com 500g, composto por água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sorbico, sequestrante edta cálcio dissodico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contem glúten.</p>	1200,0000	UN
145	<p>MANDIOCA de primeira qualidade; com polpa branca, firme e intacta; com casca intacta; em tamanho médio; devendo ser bem desenvolvida; livre de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes.</p>	400,0000	KG



146	MAÇÃ. De primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura e pancadas, apresentando tamanhos e cores uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes podres.	2800,0000	KG
147	MACARRÃO AVE MARIA. Composto por sêmola de trigo e farinha  De trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em quantidades  Equilibradas, ovos pasteurizados, sem corantes ou com corantes naturais de cúrcuma e urucum. As massas ao serem postas na água não devem  Turvar antes da cocção, nem fermentar ou ficar rançosa. A embalagem de  500g em polietileno transparente e resistente, em fardos de 10 Kg,  Contendo data de validade de no mínimo 12 meses.	50,0000	FD
148	MACARRÃO CONCHINHA. Composto por sêmola de trigo e farinha  De trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em quantidades  Equilibradas, ovos pasteurizados, sem corantes ou com corantes naturais  De cúrcuma e urucum. As massas ao serem postas na água não devem  Turvar antes da cocção, nem fermentar ou ficar rançosa. A embalagem de  500g em polietileno transparente e resistente, em fardos de 10 Kg,  Contendo data de validade de no mínimo 12 meses.	50,0000	FD
149	MACARRÃO ESPAGUETE Composto por sêmola de trigo e farinha  De trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em quantidades  Equilibradas, ovos pasteurizados, sem corantes ou com corantes naturais  De cúrcuma e urucum. As massas ao serem postas na água não devem  Turvar antes da cocção, nem fermentar ou ficar rançosa. A embalagem de  500g em polietileno transparente e resistente, em fardos de 10 Kg,  Contendo data de validade de no mínimo 12 meses.	420,0000	FD
150	MACARRÃO GRAVATINHA. Composto por sêmola de trigo e farinha  De trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em quantidades  Equilibradas, ovos pasteurizados, sem corantes ou com corantes naturais  De cúrcuma e urucum. As massas ao serem postas na água não devem  Turvar antes da cocção, nem fermentar ou ficar rançosa. A embalagem de  500g em polietileno transparente e resistente, em fardos de 10 Kg,  Contendo data de validade de no mínimo 12 meses.	220,0000	FD



151	MACARRÃO PADRE NOSSO. Composto por sêmola de trigo e Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em quantidades Equilibradas, ovos pasteurizados, sem corantes ou com corantes naturais De cúrcuma e urucum. As massas ao serem postas na água não devem Turvar antes da cocção, nem fermentar ou ficar rançosa. A embalagem de 500g em polietileno transparente e resistente, em fardos de 10 Kg, Contendo data de validade de no mínimo 12 meses.	60,0000	FD
152	MACARRÃO PARAFUSO. Composto por sêmola de trigo e farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em quantidades equilibradas, Ovos pasteurizados, sem corantes ou com corantes naturais de cúrcuma e Urucum. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da Cocção, nem fermentar ou ficar rançosa. A embalagem de 500g em Polietileno transparente e resistente, em fardos de 10 Kg, contendo data De validade de no mínimo 12 meses.	400,0000	FD
153	MACARRÃO PENNE. Composto por sêmola de trigo e farinha de trigo Enriquecida com ferro e ácido fólico, em quantidades equilibradas, ovos Pasteurizados, sem corantes ou com corantes naturais de cúrcuma e Urucum. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da Cocção, nem fermentar ou ficar rançosa. A embalagem de 500g em Polietileno transparente e resistente, em fardos de 10 Kg, contendo data de validade de no mínimo 12 meses.	260,0000	FD
154	MAÇA FUGI OU GALA, de primeira qualidade; pesando entre 120 e 150g; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânico oriundos do manuseio e transporte. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes.	100,0000	KG
155	MAMÃO FORMOSA, extra, de primeira qualidade; com 60 a 80% de maturação. Com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme intacta, sem manchas, rachaduras, danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes.	50,0000	KG
156	MANJERICÃO. Deverá conter folhas vegetais sãs, limpas e secas, na cor verde pardacenta, com cheiro e sabor próprio, em embalagens de 500g	10,0000	PCT
157	MANTEIGA. De primeira qualidade, com sal, contendo somente os ingredientes: creme de leite e sal (cloreto de sódio), e deverá conter sabor e cheiro característico, não devendo apresentar rancidez, embalagens de 500g, em potes vedados, não violados, limpos, resistentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, ter data de validade, informações nutricionais, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal. (APRESENTAR AMOSTRA).	150,0000	UN



158	MARACUJÁ EXTRA AAA, FRESCO, DE PRIMEIRA, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	50,0000	KG
159	MARGARINA. Não deve ultrapassar a quantidade de 80% de lipídios totais e a gordura láctea não deverá exceder 3% do teor de lipídios totais, e não poderá conter gordura trans, deverá conter sabor e cheiro  Característico, não devendo apresentar rancidez, embalagens de 500g,  Em potes vedados, não violados, limpos, resistentes e atóxicos, que  Garanta a integridade do produto até o momento do consumo, ter data de  Validade, informações nutricionais, ingredientes, carimbo de inspeção  Estadual ou federal, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	4200,0000	UN
160	MASSA DE LASANHA. Massa de sêmola pré-cozida, enriquecida com  Farinha de trigo com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante  Natural de cúrcuma e urucum, contendo glúten, em embalagem de 500g,  Acondicionados em pacotes resistentes e limpos, sem parasito e detritos,  Contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade  Mínima de 12 meses.	1000,0000	UN
161	MASSA PARA QUIBE. Congelado contendo os seguintes ingredientes:  Carne bovina, trigo integral, água, gordura bovina, sal, hortelã, cebola,  Alho e proteína de soja, não contendo glúten nem gordura trans, ausência  De ossos, cartilagens, tendões e nervos, em embalagens de 1 Kg, em sacos transparentes, resistentes e atóxicos a vácuo, contendo no rótulo todas as especificações do produto, como: dados do fornecedor, lote, data de fabricação e data de validade. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega.	650,0000	KG
162	Melancia de primeira qualidade, com 60 a 80% de maturação, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem manchas, rachaduras, danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes.	100,0000	KG
163	Mexerica tipo pokan "in natura" de primeira qualidade, fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isentada de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Deve ser entregue em sacos plásticos transparentes.	50,0000	KG
164	MILHO PARA PIPOCA, pacote de 500 gramas, de boa aparência, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	1100,0000	PCT



165	MILHO VERDE. Tipo 1, sem mistura de grãos, com escolha de até 4%, isento de sujidades, de larvas, parasitas ou detritos de origem animal ou vegetal, sendo polido com glicose, óleos vegetais comestíveis ou outras substâncias, desde que não exceda 5% da concentração, em latas de 2 Kg drenado, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega – NTA 33.	700,0000	LTA
166	MILHO VERDE. Tipo 1, sem mistura de grãos, com escolha de até 4%, isento de sujidades, de larvas, parasitas ou detritos de origem animal ou vegetal, sendo polido com glicose, óleos vegetais comestíveis ou outras substâncias, desde que não exceda 5% da concentração, em latas de 170 gramas drenado, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	500,0000	LTA
167	MORANGO EM BANDEJA – DESCRIÇÃO DO PRODUTOS: MORANGOS SELECIONADOS E FRESQUINHOS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVE SER ENTREGUE EM BANDEJA VEDADA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE. BANDEJAS COM NO MÍNIMO 300GRS.	40,0000	BAN
168	MUÇARELA EM BARRA. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento  Lácteo, sal, coalho e cloreto de sódio, em embalagem original à vácuo, de aproximadamente 4 Kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo dados do fornecedor, peso, lote, ingredientes, SIF, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade de 30 dias a partir da data de entrega.	240,0000	UN
169	MUSSARELA FATIADA – PASTEURIZADO, FERMENDO LÁCTEO, SAL, COALHO CLORETO DE CÁLCIO. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO DATA DE PROCEDIMENTO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA, NOME E/OU MARCA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	1758,0000	KG
170	MINI BOLO DE CHOCOLATE. Pacote 70g, composto de farinha de  Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar refinado, ovos,  Dextrose, óleo vegetal, amido de milho, cacau em pó, açúcar invertido, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, fermentos químicos bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizante e recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, leite em pó desnatado, cacau em pó e aromatizantes).	2500,0000	UN
171	NOZ MOSCADA. Em pó, em embalagem de 10g.	50,0000	PCT
172	ÓLEO DE SOJA. Vegetal, tipo 1, sem conservante e livre de rancidez oxidativa, em garrafinhas pet de 900 ml, com bom estado de conservação e sem amassados, contendo data de validade de, no mínimo, 12 meses a partir da data de entrega.	1360,0000	UN
173	ORÉGANO. Deverá conter folhas vegetais sãs, limpas e secas, na cor verde pardacenta, com cheiro e sabor próprio, em embalagens de 500g.	160,0000	PCT
174	OVOS DE GALINHA. Frescos, com superfície lisa e limpa, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, com Tamanho desenvolvido (cerca de 50g), devendo ser entregue em bandejas Próprias, com 30 unidades.	1030,0000	BAN

175	PATINHO CUBOS. De abate recente, em cubos de até 2 cm, congelado, com no máximo 5% de gordura, não apresentando ossos, sebo, nem cartilagens, com características de cor, sabor e odor próprios, sendo acondicionada em embalagens de 2 Kg contendo todas as especificações como: dados do fornecedor, lote, SIF, data de fabricação e de validade, seguindo padrões microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o Produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado em órgão competente.	6000,0000	KG
176	PATINHO ISCAS. De abate recente, em tiras aproximadas de 4 x 1 x 1cm, congelado, com no máximo 5% de gordura, não apresentando ossos, sebo, nem cartilagens, com características de cor, sabor e odor próprios, sendo acondicionada em embalagens de 2 Kg contendo todas as especificações como: dados do fornecedor, lote, SIF, data de fabricação e de validade, seguindo padrões microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente.	6000,0000	KG
177	PIPOCA DOCE, PACOTE COM 20 GRAMAS.	5000,0000	UN
178	PIRULITOS PSICODÉLICOS COLORIDOS, TAMANHO GRANDE, SABOR TUTTI FRUTTI, MEDIDA APROXIMADA DO PIRULITO: 6,5CM DE DIÂMETRO X 17,5CM DE ALTURA TOTAL (CONSIDERANDO O CABO).	5000,0000	UN
179	Pizza grande moda da casa ingredientes: molho, mussarela, palmito, ovos, calabresa, milho, ervilha, bacon, rodelas de tomate, azeitonas e orégano.	350,0000	UN
180	PALMITO PUPUNHA tolete, em embalagens de pote de vidro, lacrado, com 500 gramas, em conserva, de formato inteiro, macio, em bom estado aparente, com validade mínima de 60 dias a contar da entrega.	500,0000	UN
181	PERA NACIONAL – A CASCA PRECISA SER LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETO, AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES, DEVE SER DOCE E SUCULENTA, NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE NEM TOTALMENTE MADURA, DE 1ª QUALIDADE.	50,0000	KG
182	ROSQUINHA DE COCO. Doce, sem recheio, tipo rosquinha, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten – embalagem com 500g.	150,0000	PCT
183	ROSQUINHA DOCE DE NATA. Pacote com 500g, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, leite em pó, sal refinado, canela em pó, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, acidulante ácido cítrico e aromatizante, contem glúten. Indústria brasileira. 1ª qualidade – livre de gorduras trans.	150,0000	PCT
184	SAL REFINADO. Iodado, extra, em pacotes de 1 Kg, produzido e Embalado conforme Decreto nº 80.583/77, no qual deve constar do Rótulo e/ou da embalagem.	210,0000	PCT
185	SARDINHA ENLATADA. Em próprio suco com óleo comestível, não contendo glúten, rico em Ômega 3, em embalagem de 500g, com abertura prática em lacre, de espessura 0,28mm, revestimento interno composto de verniz epóxi fenólico e verniz epóxi com alumínio, contendo nome, do produto, peso líquido e drenado, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses, com número de registro no Ministério da Agricultura e carimbo da inspeção federal.	600,0000	LTA
186	SALGADOS TIPO EMPADA. Tamanho pequeno com recheio de palmito. (APRESENTAR AMOSTRA).	27900,0000	UN
187	SALGADOS TIPO ENROLADINHO. Tamanho pequeno com recheio de salsicha. (APRESENTAR AMOSTRA).	27900,0000	UN
188	SALGADOS TIPO ENROLADINHO. Tamanho pequeno com recheio presunto e queijo. (APRESENTAR AMOSTRA).	27900,0000	UN
189	SALGADOS TIPO ESFIRRA. Tamanho pequeno com recheio de carne. (APRESENTAR AMOSTRA).	27900,0000	UN
190	SALGADOS TIPO ESFIRRA. Tamanho pequeno com recheio de frango. (APRESENTAR AMOSTRA).	17900,0000	UN



191	SALGADOS TIPO KIBE. Tamanho pequeno .(APRESENTAR AMOSTRA).	27500,0000	UN
192	SALGADOS TIPO RISOLIS. Tamanho pequeno com recheio de carne. (APRESENTAR AMOSTRA).	27500,0000	UN
193	SALGADOS TIPO COXINHA. De tamanho pequeno com recheio de frango.(APRESENTAR AMOSTRA).	27500,0000	UN
194	SALGADOS TIPO COXINHA. De tamanho pequeno com recheio de carne.(APRESENTAR AMOSTRA).	27500,0000	UN
195	SALGADOS TIPO PORCO ESPINHO De tamanho pequeno.(APRESENTAR AMOSTRA).	7000,0000	UN
196	SALSICHA HOT DOG. Preparada com carnes suínas e bovinas cozidas, sendo tolerada adição de pequena quantidade de água e podendo conter no máximo 2% de amido, com condimentos naturais. Embalagens de 3 kg de acordo com legislação vigente, contendo nome do fornecedor, validade e lote, informações nutricionais e ingredientes. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega.	6566,0000	KG
197	SUCO NATURAL DE CAJU. Caixa contendo 1 litro, composto de água, polpa de caju (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Não fermentada. Suco nacional. Prazo de validade. 12 meses.	990,0000	UN
198	SUCO NATURAL DE MORANGO. Caixa contendo 1 litro, composto de água, polpa de caju (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Não fermentada. Suco nacional. Prazo de validade. 12 meses.	240,0000	UN
199	SUCO NATURAL SABOR DE ABACAXI. Caixa contendo 1 litro, composto de água, polpa de abacaxi, açúcar, acidulante, ácido cítrico, aroma natural de abacaxi e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Não fermentada. Suco nacional. Prazo de validade. 12 meses.	990,0000	UN
200	SUCO NATURAL SABOR DE PESSEGO. Caixa contendo 1 litro, composto de água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Não fermentada. Suco nacional. Prazo de validade. 12 meses.	990,0000	UN
201	SUCO NATURAL SABOR DE UVA. Caixa contendo 1litro, composto de água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana. Não contém glúten. Bebida não alcoólica. Não fermentada. Suco nacional. Prazo de validade. 12 meses.	1170,0000	UN
202	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI. Frasco 500 ml - preparado concentrado de líquido para refresco de fruta, contando suco concentrado natural da fruta, titulável em ácido cítrico (acidulante INS 330) e aroma natural da fruta, devem estar de acordo com a portaria nº 544 de 16/11/98 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, validade no mínimo de 08 meses.	1000,0000	UN
203	SUCO CONCENTRADO DE CAJU. Frasco 500 ml - preparado concentrado de líquido para refresco de fruta, contando suco concentrado natural da fruta, titulável em ácido cítrico (acidulante INS 330) e aroma natural da fruta, devem estar de acordo com a portaria nº 544 de 16/11/98 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, deverá ser apresentado cópia autenticada do modelo de rótulos aprovados pelo Ministério da Agricultura e ficha técnica, laudo com características sensoriais, análise físico - química, análise microbiológicas, microscopia e histologia de cada produto de laboratório credenciado ao órgão oficial e registro de estabelecimento do Ministério da Agricultura.	1000,0000	UN



204	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ. Frasco 500 ml - preparado concentrado de líquido para refresco de fruta, contendo suco concentrado natural da fruta, titulável em ácido cítrico (acidulante INS 330) e aroma natural da fruta, devem estar de acordo com a portaria nº 544 de 16/11/98 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, validade no mínimo de 08 meses.	2500,0000	UN
205	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA. Embalagem de 500 ml, Preparado integral para refresco de fruta, contendo suco concentrado Natural da fruta, titulável em ácido cítrico e aroma natural da fruta, Devendo estar de acordo com a portaria nº 544 de 16/11/98 do Ministério Da Agricultura e do Abastecimento, com validade mínima de 12 meses.	1000,0000	UN
206	SUCO CONCENTRADO DE UVA. Embalagem de 500 ml, Preparado integral para refresco de fruta, contendo suco concentrado natural da fruta, titulável em ácido cítrico e aroma natural da fruta, devendo estar de acordo com a portaria nº 544 de 16/11/98 do Ministério Da Agricultura e do Abastecimento, com validade mínima de 12 meses.	1020,0000	UN
207	TOMATE LONGA VIDA, EXTRA AA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE COR UNIFORME E MATURAÇÃO MÉDIA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;	550,0000	KG
208	TORRADA, levemente salgada, com ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido e emulsificante lecitina de soja, em embalagens de 160g. Contém Glúten.	350,0000	PCT
209	TEMPERO COMPLETO. Sem pimenta, obtido da mistura dos Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa e manjeriço, com cor, cheiro e sabores próprios, isentos de sujidades, parasitos e detritos, sendo acondicionados em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 1 Kg, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade.	660,0000	UN
210	TRIGO PARA QUIBE. Matéria prima de primeira qualidade, contendo no mínimo de 32% de fibra, devendo estar em conformidade com as leis específicas vigentes, em embalagens de 500g, acondicionado em fardos de 10 Kg, com validade mínima de 12 meses.	40,0000	PCT
211	VINAGRE. Branco, isento de corantes artificiais, em embalagem com 12 garrafinhas de 750 ml, de ótima procedência, contendo data de validade, e registrado no órgão competente.	35,0000	CX
212	VINAGRE DE MAÇA, isento de corantes artificiais, em embalagem com 12 garrafinhas de 750 ml, de ótima procedência, contendo data de validade, e registrado no órgão competente.	200,0000	CX
213	REFEIÇÃO, tipo marmite. (arroz 250 gramas, feijão 150 gramas, Farofa 80 gramas opcional), 01 unidade de carne bovina ou aves ou Peixe (carne de 1ª qualidade) de 120 gramas. Salada: folhosos frescos e Higienizados, porção de 25 gramas, verdura/legumes, crus/cozidos, Porção de 60 gramas. Guarnição: massas variadas ou legumes ou Tubérculos refogados/preparados, porção de 100 gramas (opcional), Embalagem grande: de alumínio ou isopor, descartável, com fechamento A máquina ou manual, acompanhado de talheres descartáveis.	10350,0000	UN
214	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS – 400g.	2000,0000	CX

**Importante:**

**Itens não selecionados com a cor amarela estão DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.**

**Os demais itens selecionados devem se apresentar amostras de acordo com o item 2.1 deste termo de referencia.**

**No caso de itens repetidos fazer referência de todos os números dos itens correspondentes à amostra na etiqueta fixada ao produto.**

**2.1. Entrega das Amostras:**

**2.2.** A licitante deverá disponibilizar uma amostra de cada item selecionado elencado como amostra obrigatória aos quais apresentarem proposta. Sendo analisada a amostra apenas da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

**2.3.** As amostras deverão estar identificadas com etiqueta contendo: Razão Social da Licitante; Relação e Marca dos Itens Entregues; Número do Pregão; Número do Processo.

**2.4.** As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

**2.5.** A licitante que não entregar as amostras solicitadas, ou apresentá-la de modo que não atenda as especificações técnicas descritas no Anexo I, será desclassificada do processo.

**2.6.** A análise das amostras será feita por uma Equipe designada pelas Secretarias requisitantes, juntamente com um servidor do Departamento de Compras e Licitações a qual verificará detalhadamente todos os aspectos das amostras verificando se as mesmas atendem às descrições exigidas no Termo de Referência deste edital. A sessão poderá ser suspensa após a entrega das amostras, o seu prosseguimento adiado para após a conclusão do julgamento das mesmas pela comissão designada, mediante convocação do pregoeiro.

**2.7.** A comissão designada analisará as amostras detalhadamente apresentadas pelas empresas e posteriormente, emitirá relatório informando o parecer.

**2.8.** Caso a comissão entenda que seja necessária uma avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizado em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

**2.9.** Se os resultados da análises e/ou dos testes ou/laudos não estiverem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada.

**2.10.** As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a execução do contrato.

**3. JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos produtos se fazem necessárias para garantir o atendimento às demandas de gêneros alimentícios das diversas secretárias envolvidas.

**4. PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no máximo de 05 (Cinco) dias úteis da solicitação.

**5. ADJUDICAÇÃO:** Menor preço por item.

**6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme setor requisitante.

**7. LOCAL DE ENTREGA**

**7.1.** Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. (Merenda Escolar, Esporte, Cultura, Secretaria de Educação). Rua Eduardo Rapacci, nº 409, Centro, Lucélia/SP.

**7.2.** Secretária de Administração. Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP.

**7.3.** Secretária de Saúde:

**7.3.1.** Centro de Saúde. Rua Riccieri Pernomian, s/nº, Centro, Lucélia/SP.

**7.3.2.** CAPS. Rua Antônio Chavarelli, nº 1.410, Vila Rancharia, Lucélia/SP.

**7.3.3.** SRT. Rua Dorival Rodrigues de Barros, nº 643, Centro, Lucélia/SP.

**7.4.** Secretaria de Desenvolvimento (Almoxarifado). Rua Eduardo Rapacci, s/nº, Centro, Lucélia/SP.

**7.5.** Secretária de Assistência Social. Rua Vicente d' Stefano, nº 13, Centro, Lucélia/SP.

## **8. UNIDADE FISCALIZADORA**

**8.1. BRUNO DOS SANTOS:** Secretário de Administração, Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP, e-mail [sec.adm@lucelia.sp.gov.br](mailto:sec.adm@lucelia.sp.gov.br), telefone (18)3551-9200.

## **9. UNIDADE GESTORA**

**9.1. ÉRICA REGINA FERREIRA,** Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, (18) 3551-3304, [educacaolucelia@gmail.com](mailto:educacaolucelia@gmail.com).

**9.2. PAULA DE SOUZA ARAUJO DO LAGO,** Secretária de Assistência Social, Rua Vicente di Stéfano, nº 13, Centro, Lucélia/SP, telefone (18) 3551-1551.

Lucélia, 15 de Agosto de 2023.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**  
Prefeita do Município

**BRUNO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração

**ÉRICA REGINA FERREIRA**  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e  
Lazer

**PAULA DE SOUZA ARAUJO DO  
LAGO,** Secretária de Assistência Social

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

## ANEXO II MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/2023

Processo nº \_\_\_/2023

**Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº xx/xxxx.

A (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação do representante) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e do representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO III**  
**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_/2023

Processo nº \_\_\_/2023

Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº xx/xxxx.

**A (nome do licitante)** \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

#### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:  
Endereço:  
C.N.P.J.  
Inscrição Estadual:  
Inscrição Municipal:  
Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_/2023  
Processo nº \_/2023

**Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº xx/xxxx.

**A Planilha da proposta digital estará disponível no site [www.lucelia.sp.gov.br](http://www.lucelia.sp.gov.br) ou através do e-mail [lucelialicitacao@gmail.com](mailto:lucelialicitacao@gmail.com)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	QDE.	UNIDADE	Valor unit.	Valor total

**OBS: conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).  
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_**

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO, CASO SEJA A VENCEDORA DO CERTAME: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ CC: \_\_\_\_\_ Titular: \_\_\_\_\_.

**Declaramos que nos preços unitários propostos, estão inclusos todos os impostos e tributos decorrentes do produto licitado.**

**Declaro que atendo integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do responsável da empresa / Carimbo CNPJ



(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

Declaro para os devidos fins, que os produtos apresentados por esta empresa no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º \_/2023 – Processo n.º \_/2023 são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da empresa**

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

PREGÃO PRESENCIAL nº. \_/2023.

PROCESSO N.º \_/2023.

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

## **ANEXO VII DECLARAÇÃO**

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_/2023, Processo nº \_/2023 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração (municipal, estadual ou federal), comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

Local e data.

nome, R.G. e assinatura do representante legal, com  
carimbo da empresa

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(OBRIGATÓRIA PARA USO DO DIREITO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº \_/2023, Processo nº \_/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia –SP.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

## ANEXO XI

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX - PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_/2023 - PROCESSO N.º \_\_/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL N.º XX/XXXX.**

Aos xx (xxxx) dias do mês de abril do ano de 2023, presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direitoy público interno, CNPJ nº 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, CEP 17780-000, Lucélia/SP, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup> **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador do RG. Nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº \_\_/2023 - Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº \_\_/2023, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_/2023 e Processo nº \_\_/2023.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
					R\$	R\$

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**1.3.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

**1.4.** O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 5 (Cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

**1.5.** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

**1.6.** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

**1.6.1.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**1.7.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**1.8.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.8.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**1.8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**1.8.2.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**1.8.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

**1.8.2.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**1.8.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**1.8.3.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1.8.5.** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

**1.8.6.** A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

**1.9.** As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

**1.10.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

**1.11.** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**1.12.** A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**1.13.** Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora diante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

- 1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;
- 1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.
- 1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:
- 1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- 1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- 1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- 1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.
- 1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.
- 1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão, **Observar as regras de retenção do imposto de Renda conforme INRFB 2145/2023.**
- 1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º \_\_/2023 – Processo nº \_\_/2023**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.



1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.<sup>a</sup> **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo (a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

\_\_\_\_\_  
**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**  
Prefeita

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1- NOME:  
RG:

2-NOME:  
RG:

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### (Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº xx/xxxx.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

## ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):**

**OBJETO:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº xx/xxxx.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)

## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº xx/xxxx.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

**ANEXO XII**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM EXPOSTAS A SEGUIR:

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, CNPJ 44.919.918/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup> **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2021, celebram o presente Contrato, **decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº XX/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº xx/xxxx, Processo nº \_/2023 e a Ata de Registro de Preços nº XX/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo nº \_/2023, bem como a Ata de Registro de Preço nº \_/2023 oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_/2023, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXX

XXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXX

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. **Prazo de entrega:** A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no **máximo 05 (Cinco) dias úteis** da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital e do Contrato, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente, no Edital e no presente Contrato;

4.2. **Local e horário de entrega:-** Os objetos deverão ser entregues na Sede da Secretária ou no endereço especificado de acordo com o requisitado conforme descrição do Termo de Referência (Anexo I) **das 07h00min às 15h00min**, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

4.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no Edital.

4.4. O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com os termos do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante deste Contrato e da respectiva Ata de Registro de Preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto licitado, a Administração poderá:

4.5.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**;

4.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir **a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.5.2.1.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** O Contrato terá vigência de XX (\_\_\_\_\_) meses.

**5.2.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, até a data de vigência da competente Ata de Registro de Preços nº XX/2023.

**5.3.** O início da vigência será contado a partir da data de assinatura do presente Contrato, vigorante de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.**

**6.1.** O valor global do Contrato corresponde a R\$ XX.XXX,XX (\_\_\_\_\_), sendo composto conforme segue:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	-------	------	-----------	-------	--------------------	-----------------

**6.2.** A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante Contratada, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica, conforme Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

**6.2.1.** A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, estando sujeita à devolução para devida correção.

**6.2.2.** Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

**6.2.3.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

**6.2.4.** Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**6.2.5.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

**6.2.6.** Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**6.3.** A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

**6.4.** Este Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.5.** O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**6.6.** Quando o preço contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Contratante poderá:

(a) convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, registrando o novo preço por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento;

(b) frustrada a negociação, o Contratado será liberado do compromisso assumido, por meio de Termo de Rescisão Amigável; e

(c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio deste Contrato e o Contratado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

(a) liberar a Contratada do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

(b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou.

(c) proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.8.** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.9.** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Contratada se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

**6.10.** O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela Contratada.

**6.11.** A obrigatoriedade da Contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**7.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**7.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os produtos dentro das normas do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial nº \_/2021;

**7.1.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

**7.1.3.** Receber os produtos, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações do produto, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos por intermédio do servidor especialmente designado para este fim, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

**7.1.5.** Observar o cumprimento dos prazos de fornecimento dos produtos, que ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, não devem ser extrapolados;

**7.1.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**7.1.7.** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste Contrato;

**7.1.8.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes dos pagamentos;

**7.1.9.** Efetuar o pagamento na condição e valor pactuado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato, podendo rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com a contratação.

**7.2.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**7.2.1.** Fornecer o objeto especificado, não se admitindo modificações que contradigam as condições mínimas estabelecidas;

**7.2.2.** Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**7.2.3.** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos produtos;

**7.2.4.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no edital, bem como as exigências contidas nas cláusulas deste Contrato;

**7.2.5.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ônus adicionais;

**7.2.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n' 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos fornecimentos contratados.

**8.2.** O Fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato.

**8.3.** Caberá ao Fiscal:

**8.3.1.** Transmitir instruções à CONTRATADA e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

**8.3.2.** Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

**8.3.3.** Atestar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA para posteriores pagamentos;

**8.3.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA;

**8.3.5.** Verificar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

**8.3.6.** Solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo documentos relacionados com a execução do Contrato.

**8.4.** A ação ou omissão total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**9.1.** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**9.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**9.3.** Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

**9.3.1.** Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

**9.3.2.** Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

**9.4.** Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

**9.4.1.-** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado.

**9.5.** Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**9.5.1.** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**9.5.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**9.6.** As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

**9.7.** Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**9.8.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**9.9.** A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** É vedado à CONTRATADA a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços contratados.

**10.2.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste Instrumento, nos termos do Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**10.3.** Este contrato em razão do seu objeto e natureza não gera para o CONTRATANTE, em relação aos profissionais e prepostos da CONTRATADA, qualquer vínculo de natureza societária, trabalhista e/ou previdenciária, respondendo exclusivamente a CONTRATADA por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelos seus resultados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**11.1.** Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

**12.1.** Este Contrato será publicado em resumo, no Diário do Município de Lucélia, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, § único da Lei n' 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o foro da cidade de Lucélia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Lucélia/SP, XX de xxxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Prefeita

Contratante

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº xx/xxxx.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

## ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**OBJETO:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital n° xx/xxxx.

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)

## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº xx/xxxx.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)